



INEPAR EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A. – em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 02.258.422/0001-97

**ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SEREM REALIZADAS NO DIA 02 DE MAIO DE 2023**

***PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E
MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS***

SUMÁRIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	3
ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÕES	4
A. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	4
A.1 Matéria a ser deliberada na Assembleia Geral Ordinária	4
B. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E DOCUMENTOS PERTINENTES ÀS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA.....	6
C. ANEXOS – INFORMAÇÕES ADICIONAIS NECESSÁRIAS POR EXIGÊNCIA DAS RESOLUÇÕES CVM 80 E 81.....	7
ANEXO I - COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA (Conforme item 2 do formulário de referência – Resolução CVM nº 81).....	7
ANEXO II - PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO RESULTADO (Anexo A- Resolução CVM nº 81).....	31



INEPAR EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A. – em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 02.258.422/0001-97

Curitiba, 31 de março de 2023.

Prezados Acionistas,

É com muita satisfação que, em nome do Conselho de Administração, convidamos a todos a participar da Assembleia Geral Ordinária da Inepar Equipamentos e Montagens S.A. – Em Recuperação Judicial, a ser realizada em 02 de maio de 2023, às 14h00, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 373, Cjto. 1101, 11º Andar, Parte D, Centro, CEP 80410-180, nos termos do Edital de Convocação.

Destacamos que as matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária estão descritas no Edital de Convocação e no presente documento, a qual contempla a proposta da Administração e orientações gerais para participação na Assembleia, divulgado na data de hoje ao mercado.

A Inepar Equipamentos, por se tratar de subsidiária integral da Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação, combinado com Lei das SAs e as Instrução CVM 80 e 81, não disponibilizará o sistema de votação à distancia.

Solicitamos que examinem cuidadosamente os documentos relativos à Assembleia que estão à sua disposição na sede social da Companhia, no site (www.inepar.com.br), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Ricardo de Aquino Filho
Membro do Conselho de Administração

André de Oms
Membro do Conselho de Administração

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA INEPAR EQUIPAMENTOS DE 02/05/2023

ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÕES

Este documento contém informações acerca das matérias a serem deliberadas por proposta da Administração na Assembleia Geral Ordinária da Inepar Equipamentos a ser realizada no dia 02 de maio de 2023, às 14:00 hrs, bem como os esclarecimentos necessários à participação da única acionista Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial.

A Inepar Equipamentos realizará a **Assembleia Gera Ordinária** convocada para:

Dia: 02 de maio de 2023
Local: Alameda Dr. Carlos de Carvalho n. 373,
Cjto. 1101 – 11º andar, bairro Centro, Cep 80410-180, Curitiba/PR – Brasil
Horário: 14h00

Na Assembleia Geral Ordinária (ou “AGO”) serão deliberadas as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- (1) Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022; e
- (2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2022.

As propostas de Administração sobre os itens da Assembleia Geral Ordinária, bem como as informações sobre cada uma das matérias, estão detalhadas nos item A.1 deste documento.

A. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Inepar Equipamentos submete à Assembleia Geral Ordinária a proposta a seguir descrita.

A.1. Matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária

Primeiro item: Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022

O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia preparadas pela

Administração, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31/12/2022, foram aprovados pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 31/03/2023, recomendando que os Acionistas aprovem as contas dos administradores e tomem conhecimento dos Pareceres dos Auditores Independentes.

Encontram-se à disposição dos acionistas no site da Companhia (www.inepar.con.br), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), os seguintes documentos relativos a esse item da ordem do dia:

- a) Relatório da Administração;
- b) Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2022;
- c) Comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia requeridos pelo item 2 do Formulário de Referência, conforme Resolução CVM nº 80, que também é Anexo I ao presente documento;
- d) Relatório de Auditores Independentes; e
- e) Formulário DFP (Demonstrações Financeiras Padronizadas).

Ainda em conformidade com o Art. 10, inciso III, da Resolução CVM nº 81, os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 2 do formulário de referência, encontram-se disponíveis no Anexo I da presente proposta.

Segundo Item: Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2022

O Conselho de Administração, em reunião realizada em 31/03/2023, observado o relatório da Muller & Prei Auditores Independentes S/S, propõe:

Destinar o resultado negativo apurado pela Companhia, evidenciado nas Demonstrações de Resultados, de R\$ 9.133.265,69 (nove milhões, cento e trinta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) para contabilização na conta de “Prejuízos Acumulados, razão pela qual não haverá valores a serem destinados para a conta de Reserva Legal, para distribuição de dividendos e tampouco percentual destinado à conta de Reserva para manutenção de capital de giro.

As informações sobre a destinação do resultado exigidas pelo Anexo A da Resolução CVM 81 constam do Anexo II ao presente.

B. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E DOCUMENTOS PERTINENTES ÀS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site (www.inepar.com.br), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os seguintes documentos:

- Edital de Convocação
- Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022 (Relatório de
- Formulário DFP (Demonstrações Financeiras Padronizadas)
- Ata da reunião do Conselho de Administração de 31/03/2023 com a Proposta de Destinação do Prejuízo do exercício findo em 31/12/2022
- Comentários dos Diretores sobre a situação financeira da Inepar – item 2 do Formulário de Referência, conforme Resolução CVM 80
- Informações relativas à proposta de destinação do resultado requeridas no Anexo A da Resolução CVM 81

Frisamos que para solucionar qualquer dúvida deve ser contatada a Diretoria de Relações com Investidores, pelo fone: +55 41 3025 1316 ou enviando e-mail ao ri@inepar.com.br.

Curitiba (Pr), 31 de março de 2022.

Ricardo de Aquino Filho
Membro do Conselho de Administração

Manacesar Lopes dos Santos
Diretor de Relações com Investidores

ANEXO I

COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

(nos termos o item 2 do Formulário de Referência, conforme Resolução CVM nº 80/22)

2. Comentários dos diretores

2.1. Os diretores devem comentar sobre:

Os comentários descritos a seguir, têm como base as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Inepar Equipamentos e Montagens S/A – Em recuperação Judicial que são apresentadas em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro – IFRS e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, plenamente convergentes com as normas de contabilidade emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

Mensagem da Administração sobre resultados, recuperação judicial e perspectivas futuras.

2022, ano eleitoral, ainda com resquícios da pandemia, mercado de infraestrutura ainda aguardando direcionamento político, regulatório e econômico, taxa de juros elevada, risco de inflação, volatilidade no câmbio e na bolsa de valores refletindo o “*mau humor*” de investidores e empresários. Mesmo com todas as adversidades, para o Grupo Inepar, 2022 foi o ano da retomada.

Através da nossa empresa IESA Projetos que atua na fabricação de equipamentos, partes e peças em nossa fábrica de Araraquara atendemos clientes como GE, Voith, CTG Brasil, Randon entre outros igualmente importantes. Destaque para os novos clientes deste ano: CTG Brasil e Randon.

O grande destaque foi marcado pelo redirecionamento da ENISA para prestação de serviços em Engenharia, Fornecimento, Construção e Montagem (EPC) com foco nos setores de O&G e Energia. Algumas importantes ações foram desenvolvidas em 2022: i) reunimos toda a competência das empresas do Grupo Inepar e alocamos os principais atestados e acervos técnicos na ENISA; ii) revisitamos e atualizamos o Plano de Integridade do Grupo Inepar e o implantamos na ENISA; iii)

visitamos diretamente o mercado, sem intermediários, acessando clientes de grande porte; iv) no setor de O&G, antigas parcerias foram resgatadas, no setor de Energia novas parcerias foram formatadas; v) foram apresentadas propostas com valores significativos ao longo do ano – mais de R\$ 2,5 bilhões para prestação de serviços de EPC.

Já na Inepar Indústria e Construções, foi um ano marcado por situações delicadas no âmbito do Plano de Recuperação Judicial. Ainda sem fluxo de caixa operacional robusto que sustente as despesas operacionais e as obrigações do PRJ, recorreremos à monetização de *claims* e ao levantamento de depósitos judiciais.

Em abril/2022, tivemos o leilão público para venda das UPIs O&G e Projetos, onde dois participantes apresentaram propostas, tendo a decretação de um vencedor que não concretizou o pagamento. O segundo proponente, Melville, reforçou seu interesse e apresentou uma petição ao juiz da RJ manifestando sua vontade de cobrir a oferta apresentada pelo primeiro proponente. Infelizmente, ainda estamos aguardando o desfecho com a concretização do pagamento.

Mesmo com todas as adversidades apresentadas, em novembro de 2022, o juiz da RJ decretou o fim da RJ do Grupo Inepar após quase 8 anos do seu início – para finalizar completamente ainda falta o trânsito em julgado.

2023 inicia-se turbulento e alvissareiro ao mesmo tempo. Turbulento pois as esferas política e econômica ainda estão desalinhadas ocasionando a postergação das decisões de investimentos. O Governo Federal sinalizou aumento dos gastos públicos contando com um igual crescimento da arrecadação fiscal. Este aumento de arrecadação terá que ser cumprido, caso contrário, desajuste na economia e, conseqüentemente atraso na decisão de novos investimentos. Daí a turbulência e, como nosso mercado demanda investimentos em infraestrutura, que por sua vez, necessita de ambiente regulatório, político e econômico estável, temos incertezas quanto a retomada do mercado.

Por outro lado, para embasar a nossa visão alvissareira, o Governo Federal vem anunciando a retomada de investimentos públicos em infraestrutura em conjunto com a iniciativa privada, principalmente nos setores de Energia, Transporte e Óleo & Gas (*Jornal Valor Econômico – “Rascunho do Novo PAC anima setor privado” – 23/03/2023*).. Adicionalmente, reforça a necessidade de fortalecer a indústria nacional, com aumento dos investimentos da Petrobras em novas fontes de energia e novos campos de petróleo.

Internamente, 2023 será um ano intenso pós RJ, marcado por: i) intensa atividade comercial para colocar novos projetos em carteira de modo que nosso fluxo de caixa operacional fique positivo; ii) renegociação com nossos principais credores; iii) intensificação das operações para monetização de claims e levantamento de depósitos judiciais; iv) manutenção da política de controle de custos e despesas.

Desempenho do exercício de 2022 e Principais Conquistas do Grupo Inepar/lesa

1) Principais conquistas de 2022

- Decisão Judicial em novembro de 2022 sobre o encerramento da Recuperação Judicial, após cumprimento de 100% das dívidas relativas ao biênio de Fiscalização, e esperamos o trânsito em julgado dessa decisão para os próximos meses;
- Após fechamento da Transação Tributária em dezembro de 2021, iniciou-se os trabalhos para aproveitamento de prejuízo fiscal acumulado para pagamento de até 70% do saldo devedor;
- Leilão da UPI's IPM e IOG;
- ENISA se apresenta ao mercado como empresa de EPC, participando de importantes licitações, aliada à tradição da Inepar/lesa, voltando o foco para o seu mercado core de Energia e O&G principalmente;
- Prospecção de negócios que superaram os R\$ 3 bilhões em propostas; e
- Protocolo nos órgãos competentes para criação de uma ZPE no site de Araraquara, o que esperamos ter aprovação no primeiro semestre de 2023, gerando negócios e empregos para o Grupo e para a Região.

Resultado Econômico

O prejuízo acumulado da Companhia no exercício de 2022 foi de R\$ 9.133 milhões, enquanto que no mesmo período de 2021 foi apurado um lucro de R\$ 184.793 milhões. O lucro do exercício de 2021 foi gerado principalmente pelo reconhecimento no resultado de claims com decisão transitada em julgado, e pelo acordo assinado com a PFGFN em dezembro de 2021, o que possibilitou obter descontos de até 70% do montante de juros, multas e encargos.

Já o prejuízo do exercício de 2022, se deveu, principalmente, em função das correções dos passivos tributários consolidados através da Transação Tributária.

O Grupo Inepar/lesa, vem intensificando suas ações na área comercial e com substancial elevação na geração de propostas nas áreas de Óleo & Gás (Petrobras, outras operadoras-concessionárias e Consórcios Fornecedores de Ampliação e Modernização de plantas); Geração de Energia (oportunidades em reforma e modernização de usinas hidroelétricas) com abordagem direta aos clientes finais como Sistema Eletrobrás, Copel, EMAE, CTG, Spic, etc, bem como serviços em regime EPC em diversas áreas e na prestação de serviços industriais (fabricação de partes e peças) para clientes como Voith, GE Hydro, Nuclep, CTG, Randon, entre outros.

A Geração de propostas ultrapassou, nos dois últimos trimestres de 2022, a casa de R\$ 3.5 bilhões e apresenta resultados venda de equipamentos de unidade de Araraquara (Petrobras, Acelem, Nuclep, Iplan-Caramuru Alimentos e CIR – Uruguai, entre outros). Para as propostas em EPC's o período de avaliação e tomada de decisão destes segmentos é historicamente entre 4 a 8 meses e há grande estoque de ofertas em análise, possivelmente até em função do processo eleitoral de final de 2022.

A Evolução do Plano de Recuperação Judicial

No final de 2014, o Grupo Inepar/lesa, devido ao ambiente macroeconômico e político do Brasil nos últimos anos e, por consequência, as pressões estruturais, dinâmica inflacionária e elevada taxa de juros em um ambiente de baixo crescimento e desconfiança, principalmente em nosso ramo de atuação industrial e de infraestrutura, obrigou-se a implantar um plano global de reestruturação que culminou no seu pedido de Recuperação Judicial.

Em 15 de maio de 2015, os credores da Inepar e de suas principais empresas, reunidos em Assembleia Geral, deliberaram pela aprovação do Plano de Recuperação Judicial proposto pelas empresas em recuperação.

Dentro do contexto da recuperação,

- Os ativos da IESA/Inepar foram avaliados em R\$ 3,2 bilhões em novembro de 2014.
- O Plano de recuperação judicial do Grupo Inepar/lesa foi aprovado por 90% dos credores.
- Redução do passivo sujeito à RJ de aproximadamente R\$ 2,4 bilhões.
- Pagamento do passivo sujeito à RJ via conversão da dívida em patrimônio líquido, com emissão de debêntures perpétuas conversíveis em ações da INEP3. Com a eventual conversão das debêntures

em ações, o capital da empresa passaria a ser pulverizado e com uma base acionária muito maior, sendo que o conjunto da participação dos credores concursais passará a deter 83,5% de participação societária.

- A Reestruturação promoveu a liberação de bloqueios e desonerou 6 ativos “non core” que foram fonte de recursos para a estabilização da Companhia.
- Maior conversão de dívida em participação da história do país via solução inovadora, com a emissão das debêntures perpétuas, não exigíveis e conversíveis em ações ordinárias da Companhia (“INEP3”), remuneradas por lucro, sem desconto no valor de face das dívidas
- novadas e com elementos de melhores práticas de governança corporativa.
- Liquidação superior a 99% dos compromissos assumidos com o plano de recuperação judicial.
- Monetização de ativos superior ao pactuado no Plano de Recuperação Judicial, avaliado à época do Plano por R\$ 658 milhões, e que, até a publicação deste Balanço obteve um resultado muito superior, totalizando R\$ 1,015 bilhões, o que demonstra a seriedade e eficácia dos diversos “claims” em discussão administrativa e/ou judicial pela Companhia.

Em 07/11/2022, o Grupo Inepar/lesa, apresentou petição ao D. Juízo da Recuperação judicial demonstrando o total cumprimento das obrigações relativas ao biênio de fiscalização, nas classes I, II, III e IV, o que permite viabilizar, a critério do Juiz, o encerramento do processo de Recuperação Judicial.

Neste cenário, em 17/11/2022 o D. Juízo da Recuperação Judicial reconheceu o cumprimento do Plano de Recuperação no período de fiscalização e proferiu a decisão de encerramento da Recuperação Judicial.

Aproveitamento dos Atos para Alienação da UPI IPM / IOG

Transcorrido o prazo para comprovação do preço da aquisição da UPI IPM/IOG, e tendo a Melville Capital Group LLC novamente se manifestado pelo interesse na aquisição da UPI pelo preço da proposta vencedora, no valor de US\$ 153.000.000,00, conforme informado no fato relevante de 26/08/2022, a Companhia, por exercício de poder geral de cautela, apresentou petição (i) concordando com o aproveitamento da UPI, conforme requerido pela Melville, e ou (ii) abertura de novo processo competitivo de aquisição da UPI IPM / IOG.

O D. Juízo da Recuperação Judicial indeferiu a proposta da Melville com a justificativa que a requerente já havia tido oportunidade de participar do certame, inclusive na qualidade de *stalking*

horse, e deixou deliberadamente de cumprir com as obrigações do Edital. Diante da decisão, a Inepar interpôs agravo, buscando autorização para abertura de novo processo de alienação, conforme previsão contida no plano de Recuperação Judicial, tendo tomado ciência que a Melville também apresentou recurso, buscando o aproveitamento do leilão já iniciado para aquisição da UPI.

O Recurso interposto pela Inepar está com julgamento suspenso em razão do trâmite do Recurso da Melville, que teve deferido o pleito de tutela antecipada para depósito judicial do valor do Preço da UPI IPM IOG, a fim de resguardar o direito de aquisição da UPI no processo de concorrência já iniciado, no caso de provimento de seu Recurso. Até o presente momento, a Melville teve os pedidos de prazo para pagamento deferidos, estando a Inepar no aguardo do deslinde do Recurso, já que a Companhia mantém seu interesse na venda destas UPI's como forma de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, com objetivo de liquidação das obrigações concursais, extraconcursais e necessárias a manutenção e soerguimento das atividades operacionais.

Da Continuidade das operações

Dentro deste contexto, com o objetivo de manter a continuidade do Grupo Inepar/lesa com geração de fluxo de caixa positivo e cumprir com as obrigações do Plano de Recuperação e também para suprir as necessidades de caixa dos projetos que estão em andamento e para novos projetos que a empresa irá participar, a administração está trabalhando para concretizar a alienação de diversos ativos listados no Plano de Recuperação, entre os quais citamos:

I - Operações que poderão ser realizadas através de edital de oferta pública por meio de propostas fechadas para alienação dos bens:

- a) Efetivação da alienação das ações da UPI IOG;
- b) Efetivação da alienação dos imóveis situados nos municípios de Magé e Charqueadas; e
- c) Efetivação da alienação de parte da UPI IPM, com máquinas e imóveis, localizados no município de Araraquara.

II - Além da disponibilidade dos ativos acima, também foi procedido:

- a) a constituição do FIDC (Fundo de Investimentos de Direitos Creditórios), com a integralização de ativos em fase final de negociação dos créditos no valor aproximado de R\$ 1,212 bilhões, cuja expectativa de monetização é acima de R\$ 800 milhões. Tal expectativa se baseia no histórico acima de 60% de recuperação destes créditos pelas companhias, ao longo dos últimos anos.

b) Estes créditos serão utilizados principalmente para negociar a liquidação de passivos junto ao BNDES e debenturistas da 5ª emissão e outros credores extraconcursais.

III - Outras ações em andamento.

a) Intenso trabalho na monetização de ativos em discussão judicial fora do FIDC.

Estes ativos em discussão fora do FIDC, somam hoje aprox. R\$ 2,1 Bi e estamos considerando como recebimento provável o valor de R\$ 1,4 milhões líquidos de despesas, ou seja, um índice de conversão de 65%, dentro do histórico. Cabe frisar que por imposição das Normas Contábeis não é permitido provisionamento de ativos a monetizar e receber, e o balanço oficial não contempla nenhum valor para os mesmos.

Por se tratar de ativos em discussão judicial, não temos como precisar as datas de monetização, porém uma informação importante é que a maioria das discussões correntes gira em torno de 8 anos, e todos eles tem data de origem igual ou superior a 7 anos.

Temos percebido crescente interesse de Fundos nacionais e internacionais em discutir estruturas que possam antecipar resultados desses claims, o que deverá permitir à Companhia a monetização antecipada de recursos relativos aos mesmos.

b) Intensificação do trabalho comercial com a conquista de novos clientes, conforme descrito nos esclarecimentos feitos no capítulo de desempenho.;

c) Busca de capital de giro para dar suporte aos novos projetos;

d) Preparação de um Plano Estratégico de 5 anos que visa determinar todas as ações necessárias para manutenção das atividades pré e pós RJ.

e) Gestão inteligente do passivo extra concursal para vinculação dos pagamentos à realização dos ativos a fim de não pressionar o caixa das atividades.

f) Adesão ao Programa de Transação Individual instituído pela Lei 13.988/2020, através das Portarias PGFN 2.381/2021 e 9.917/2020, com homologação em dezembro/2021 e redução contábil do Grupo Inepar/lesa do passivo tributário da ordem de R\$ 1,4 bilhões, bem como a adesão à Portaria PGFN 6757/2022 que permite o pagamento da dívida fiscal com a utilização do prejuízo fiscal acumulado em até 70%, o que deverá proporcionar um pagamento de aprox. R\$ 700 milhões.

Acreditamos que, após o encerramento da recuperação judicial, o Grupo Inepar/lesa terá condições de retomar suas atividades com maior tranquilidade, de forma mais acelerada e melhor habilitada em

eventuais negociações com os parceiros estratégicos, contando com a qualidade de nosso acervo que assegura competitividade e posição no mercado Latino Americano de infraestrutura.

No curto prazo, o Grupo Inepar/lesa, tem como principal objetivo encerrar a sua recuperação judicial, bem como está empenhada em recompor a sua carteira de pedidos visando gerar novos empregos, bem como, equilibrar o seu fluxo de caixa.

No médio e longo prazo, a atual linha de produtos das empresas, e a introdução de novos produtos e sistemas de alta densidade tecnológica, juntamente com a recuperação da economia brasileira permitem que nossas empresas possam preencher a lacuna de capacidade produtiva brasileira quase aniquilada com a marginalização e fragilização das grandes empresas nacionais atuantes no setor de infra estrutura.

b. estrutura de capital

A atual estrutura de capital da Companhia, seja próprio e de terceiros, é considerada adequada para as atividades operacionais normais.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A empresa ajuizou em 29/08/2014 pedido de recuperação judicial, tendo a aprovação ocorrida em 13 de maio de 2015 e adotou os procedimentos descritos no Plano de Recuperação Judicial para liquidação de seus compromissos.

Conforme já descrito nos itens anteriores a empresa efetuou diversas monetizações com o objetivo de cumprir com os compromissos assumidos no Plano de Recuperação Judicial.

Destacamos ainda a monetização de ativos superior ao pactuado no Plano de Recuperação Judicial, avaliado à época do Plano por R\$ 658 milhões, e que, até a publicação deste Balanço obteve um resultado muito superior, totalizando R\$ 1,015 bilhões, o que demonstra a seriedade e eficácia dos diversos “claims” em discussão administrativa e/ou judicial pela Companhia

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Além de recursos próprios, ou seja, gerado pela atividade operacional, a Companhia está cumprindo o programa de alienações de ativos previstos no Plano de Recuperação Judicial para gerar recursos necessários para cumprir as necessidades de capital de giro.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Conforme já descrito acima a Companhia está utilizando recursos de alienações de ativos para enfrentar possíveis deficiências de liquidez, bem como a monetização de ativos financeiros.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes (valores em R\$ mil)

A dívida referente ao BNDES foi liquidada através da conversão em debêntures perpetuas conforme previsto no plano de recuperação da empresa, não restando saldo a pagar por conta de empréstimos e financiamento e a empresa também efetuou o parcelamento das dívidas tributárias através da adesão ao programa REFIS, regulado pela Lei nº 12.996 de 18/06/2014

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não se aplica

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Não se aplica

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Não se aplica

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Não se aplica

h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

As alterações significativas nas demonstrações financeiras consolidadas foram:

Para melhor entendimento e maior facilidade de verificação por parte dos acionistas sobre as variações, reproduzimos abaixo resumo do demonstrativo de resultado destacando itens de maior importância, de forma analítica vertical e horizontal dos últimos três exercícios.

ANALISE VERTICAL (COMPARATIVA ANO/ANO ANTERIOR) - R\$ MIL	CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA EXERCÍCIO								
	2022	V	H	2021	V	H	2020	V	H
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	323	100,00%		0	100,00%	-41,56%	0	100%	-73,10%
CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	-238	-73,68%				44,56%	0	-68,83%	-45,81%
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	85	26,32%		0			0	31,17%	
RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	-9.401	-2910,53%	-105,12%	183.650	56857,59%	7,56%	-501.001	-6522,60%	33,04%
Gerais e Administrativas	-1880	-582,04%	-13,60%	-2.176	-673,68%	-33,42%	-643	-929,31%	35,68%
Despesas com Vendas	0	0,00%	# DIV/0!	0	0,00%	-33,83%	0	-32,70%	-6,29%
Despesas Financeiras Líquidas	-8.273	-2561,30%	209,16%	-2.676	-828,48%	75,50%	-2.384	-2999,45%	80,20%
Outras Receitas/Despesas Operacionais	752	232,82%	-99,60%	187.915	58178,02%	-17,24%	-98.473	-2346,79%	23,84%
Equivalência Patrimonial	0	0,00%	-100,00%	587	181,73%	190,01%	-588	-214,35%	-68,99%
RESULTADO OPERACIONAL	-9.316	-2884,21%	-105,07%	183.650	56857,59%	7,51%	-102.088	-6491,43%	44,12%
RESULTADO ANTES DO IRPJ + CS	-9.316	-2884,21%	-105,07%	183.650	56857,59%	7,51%	-102.088	-6491,43%	44,12%
Prejuízo/Lucro Líquido do Exercício	-9.133	-2827,55%	-104,94%	184.793	57211,46%	20,33%	-106.059	-7066,61%	44,64%

Apresentamos abaixo as principais variações nas contas patrimoniais:

Em R\$ mil	2022		2021		2020	
ATIVO	CONSOLIDADO	H	CONSOLIDADO	H	CONSOLIDADO	H
CIRCULANTE						
Caixa e equivalentes de caixa	173	613,50%	163	-47,13%	155	-77,83%
Cientes	214		0	270,26%	0	-11,03%
Créditos de impostos	1.108	45,33%	1.103	-3,96%	1.277	92,61%
NÃO CIRCULANTE						
Partes relacionadas	208.180	-191,39%	212.242	-87,36%	212.790	-9,24%
Outros créditos	0			7260,10%		-91,45%
PERMANENTE						
Imobilizado	18.553	-328,92%	19.184	-19,21%	13.855	-21,14%
PASSIVO						
CIRCULANTE						
Fornecedores	531	57215,19%	79	-20,99%	127	14,22%
Salários e encargos sociais	130	-6821,52%	409	-54,82%	98	13,51%
Impostos e contribuições a recolher	19.261	4979,78%	12.858	80,78%	90.644	29,12%
Outras contas a pagar	6.979	-1670,84%	8.379	16,22%	3.076	35,96%
PASSIVO						
NÃO CIRCULANTE						
Impostos e contribuições a recolher	72.526	-602,15%	77.173	-19,74%	85.251	-18,32%
Provisão para contingências	6.765	19285,71%	2.310	67,32%	91.946	144,05%

2.2. Os diretores devem comentar

a. resultados das operações do emissor, em especial

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Não se aplica

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Não se aplica

b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Não se aplica

c. impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Não se aplica

2.3. Os diretores devem comentar:

a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

As seguintes normas alteradas e interpretações não tiveram impacto significativo nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia.

- Alterações no CPC 15 (R1): Definição/Combinação de negócios;
- Alterações no CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48: Reforma da Taxa de Juros de Referência;
- Alterações no CPC 26 (R1) e CPC 23: Definição de material;
- Revisão no CPC 00 (R2): Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro;

-
- Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento.

Normas emitidas, mas ainda não vigentes

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas pelo IASB e pelo CPC, descritas a seguir, ainda não estão em vigor. O Grupo pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor, a partir de 1º de janeiro de 2023:

- CPC 50 / IFRS 17 Contratos de Seguro
- CPC 26 / IAS 1 Apresentação das Demonstrações Contábeis

A Administração da Companhia está avaliando os impactos práticos que tais itens possam ter em suas demonstrações financeiras, na medida que os normativos estiverem regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Inepar Equipamentos e Montagens S.A. – Em Recuperação Judicial ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Inepar Equipamentos e Montagens S.A. – Em Recuperação Judicial ("Companhia") em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro *International Financial Reporting Standards (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB)*.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Incerteza relevante quando à continuidade operacional

Conforme mencionado na nota explicativa “16.1”, a Companhia possui a receber em 31 de dezembro de 2022 o valor de R\$ 201.028 mil, da Controladora Inepar S.A Indústria e Construções – Em recuperação judicial (RJ), que apresenta incerteza relevante quanto à sua continuidade operacional. De fato, a Companhia e sua Controladora se encontram em Recuperação Judicial (RJ) desde o ano de 2014. O plano de recuperação judicial apresentado por ambas companhias foi aprovado pelos credores e homologado pelo Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo no ano de 2015. Essas demonstrações financeiras individual e consolidada foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Companhia, os quais preveem a liquidação de suas obrigações no curso normal de suas atividades. Assim, em 31 de dezembro de 2022 as demonstrações financeiras individual e consolidada apresentam resultado negativo de R\$ 9.133 mil, patrimônio líquido de R\$ 127.955 mil e passivo circulante superior ao ativo circulante de R\$ 25.406 mil. Ainda que o Plano de Recuperação Judicial da Companhia está em encerramento, existem certos eventos ou condições, juntamente com outros assuntos, que indicam a existência de incerteza quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Por outro lado, a Companhia vem realizando sua carteira de projetos junto aos clientes, bem como monetizando parte de seus ativos, principalmente quanto aos “Claims” e, com esses recursos, pagando suas despesas operacionais e liquidando as obrigações do Plano de Recuperação Judicial. Tais fatores, à medida que forem sendo efetivados, contribuirão para o aumento da ocupação da capacidade fabril, a níveis satisfatórios e ao encerramento do processo de recuperação judicial. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.

Ênfases

Coisa Julgada em Matéria Tributária

Sem ressaltar nossa opinião, conforme Ofício-Circular Nº 1/2023/CVM/SNC/SEP de 13 de fevereiro de 2023, em face da decisão do STF sobre coisa julgada em matéria tributária, que considerou que uma decisão definitiva, a chamada “coisa julgada”, sobre tributos recolhidos de forma continuada, perde seus efeitos caso a Corte se pronuncie em sentido contrário. Sendo assim, os assessores jurídicos da Companhia estão analisando os processos judiciais já transitados em julgado e seus impactos perante as decisões do STF sobre tais questões.

Reconhecimento de recebíveis

Conforme mencionado na nota explicativa “10”, foi registrado contabilmente em 30 de junho de 2021 recebíveis (claims) no montante de R\$ 6.546 mil. Chamamos a atenção para o fato de que, neste exercício a companhia nos apresentou o teste de recuperabilidade desses ativos, baseado no atual andamento dos processos, e na firme posição dos assessores jurídicos quanto a sua recuperabilidade (realização), através da classificação da probabilidade de recebimento como “praticamente certo”, uma vez que todos os processos judiciais possuem trânsito em julgado a favor da Companhia. Todavia, temos incerteza apenas quanto ao prazo (momento) de recebimento desses valores, uma vez que dependem dos trâmites para as respectivas liquidações das sentenças judiciais.

Termo de Transação Individual com a PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Na data de 16 de dezembro de 2021 ocorreu o deferimento do parcelamento efetuado através do Termo de Transação Individual com a PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme Lei nº 13.988/20 e Portaria PGFN nº 9.917/20.

Os débitos federais devidos à PGFN foram parcelados em 120 parcelas e os débitos previdenciários em 60 parcelas, ambos com redução de juros e multas em até 70% de cada uma das inscrições.

Essa operação gerou um ganho que representa R\$ 100.862 mil, registrado em contrapartida das contas de resultado da Companhia, em “Outras Receitas e Despesas Operacionais”, conforme disposto na nota explicativa “19”. A manutenção do referido acordo junto a PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional está condicionada ao cumprimento dos termos desse acordo. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente, esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na elaboração de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, dessa forma, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Além dos assuntos descritos no parágrafo de “ênfase”, entendemos que os assuntos a seguir são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório:

a) Débitos Tributários

A companhia mantém débitos tributários reconhecidos da PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional além de outros órgãos municipais e estaduais, porém, na data de 16 de dezembro de 2021 ocorreu o deferimento do parcelamento efetuado através do Termo de Transação Individual com a PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com isso, os parcelamentos existentes foram transferidos para esse novo Termo de Transação Individual, conforme detalhamento na nota explicativa “19”.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Com base no termo de transação individual assinado entre PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, revisamos os valores gerais dessa operação, as respectivas reduções de juros e multas, os respectivos controles internos e os registros contábeis dos valores envolvidos. Referida transação gerou um ganho significativo para a companhia, sendo que nossos trabalhos revelaram que as condições, premissas e atualizações utilizadas estão consistentes com as práticas de mercado e contábil.

b) Contingências

A Companhia está envolvida em diversas demandas perante diferentes tribunais e instâncias de natureza trabalhista, tributária e civil. A atual situação financeira da Companhia somada ao grau significativo de imprecisão inerente às estimativas e ao julgamento por parte da administração faz das contingências um principal assunto de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Foram enviadas cartas de circularização aos assessores jurídicos da Companhia, as quais analisamos todas as respostas recebidas do departamento jurídico interno e de terceiros contratados, avaliando as premissas utilizadas para a constituição da provisão para contingências, bem como

quanto as divulgações necessárias. Nossas análises revelaram que as premissas utilizadas estão consistentes com a prática de mercado e contábil aceitas.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

Revisamos, também, as demonstrações do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, preparadas sob a responsabilidade da administração da Companhia e considerada informação suplementar pelas IFRS. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da companhia, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as informações e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa norma e de maneira consistente em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pela *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de

auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção

em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também, aos responsáveis pela governança, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independências, e comunicamos

todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que, foram considerados como mais significativos da auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não se aplica

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não se aplica

c. eventos ou operações não usuais

Não se aplica

2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a. informar o valor das medições não contábeis

Não se aplica

b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Não se aplica

c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Não se aplica

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Foi peticionado ao Juiz da Recuperação Judicial em 07/11/2022, o total cumprimento das obrigações relativas ao biênio de fiscalização nas classes I, II, III e IV, o que permite viabilizar a critério do Juiz, o encerramento do processo de Recuperação Judicial.

Em 09/11/2022, a controladora publicou 2 fatos relevantes, posicionando o mercado e seus acionistas a respeito da posição atual da Recuperação Judicial.

Em 17/11/2022 o Juiz da Recuperação Judicial deu decisão encerrando o processo de Recuperação Judicial, em função do total cumprimento das obrigações contidas no biênio de fiscalização.

A controladora aguarda a finalização das negociações para alienação das UPI's IPM e IOG, de acordo com as últimas petições e protocoladas em juízo pela Melville, bem como a concretização de um empréstimo de R\$ 130 milhões em negociação com a Melville.

Em 06 de fevereiro de 2023, conforme Fato Relevante divulgado pela controladora que a Melville Capital Group apresentou petição no Tribunal de Justiça de São Paulo para requerer a concessão de prazo adicional de 30 dias para a conclusão dos procedimentos necessários para o depósito do preço da UPI PM/IOG, no valor de US\$ 153 milhões de dólares americanos.

Além de requerer o prazo adicional de 30 dias, a Melville ainda informou na petição a possibilidade de realização de um DIP Financing às recuperandas no valor de R\$ 130 milhões de reais, a ser disponibilizado em até 20 dias.

Até a presente data, a Melville ainda não efetuou o referido depósito.

2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando

a. regras sobre retenção de lucros

O capital da Sociedade poderá ser representado por ações preferenciais, sem valor nominal e sem direito a voto, até o limite de 2/3 (dois terços) do total das ações representativas do capital social, sem guardar proporção atual ou futura com as ações ordinárias.

As ações preferenciais não possuirão o direito de voto, sendo vedada a sua conversão em outro tipo de ação ao qual se confira tal direito.

Assistem aos titulares de ações preferenciais:

- a) Prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da sociedade;
- b) Recebimento de dividendos no mínimo 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias;
- c) Participação integral nos resultados da Sociedade em igualdade de condições com as ações ordinárias, abrangendo os lucros remanescentes e distribuição de novas ações decorrentes de aumento de capital, observado quanto aos dividendos oriundos dos referidos lucros remanescentes o disposto na alínea "b" anterior.

b. regras sobre distribuição de dividendos

Assistem aos titulares de ações preferenciais:

Prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da sociedade;

Recebimento de dividendos no mínimo 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias;

c. periodicidade das distribuições de dividendos

Os dividendos serão distribuídos anualmente

d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Não se aplica

e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Não se aplica

2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como

i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não se aplica

ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não se aplica

iii. contratos de construção não terminada

Não se aplica

iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não se aplica

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não se aplica

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não se aplica

b. natureza e o propósito da operação

Não se aplica

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não se aplica

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Não se aplica

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Não se aplica

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não se aplica

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não se aplica

c. novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não se aplica

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não se aplica

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

Não se aplica

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não se aplica

d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Não se aplica



INEPAR EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A. – em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 02.258.422/0001-97

2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não se aplica

ANEXO II

DESTINAÇÃO DO RESULTADO DE 2022

(nos termos do Anexo A da Resolução CVM nº 81)

Para fins de esclarecimento, dado que a Companhia apurou prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, não estão sendo apresentadas as **informações indicadas no Anexo A da Resolução CVM 81**, conforme decisão do Colegiado CVM no Processo CVM RJ2010/14687